

A partir de uma visão econômica dos impactos ambientais, trata-se de abrir a reflexão sobre o desenvolvimento sustentável, ou seja, uma reflexão quanto à sustentabilidade posta em estágio de utopia pelo desenvolvimento. Atualmente o direito possui muitas normas positivadas com o objetivo de amenizar os impactos ambientais, com o objetivo de garantir a vida às gerações futuras. Diante de uma perspectiva sistêmica, percebe-se que a idéia Cartesiana do séc. XVII advinda com Descartes já não traz soluções satisfatórias. A teoria dos sistemas de Luhmann no ramo das ciências sociais nos abre para os problemas do mundo, fazendo com que estes possam ser vistos por todos os seus ângulos. Utilizando-se do método analítico, busca-se uma solução no processo reflexivo sistêmico, mais especificadamente, através da comunicação intersistêmica, onde o objeto em questão será analisado por todos os seus ângulos, para que assim, o direito não mais crie leis para sanar problemas que já nos ocorrem como riscos ou até como perigos, mas também para este prever problemas futuros. Com tal previsão, normas mais precisas poderão ser formuladas.